

Edital

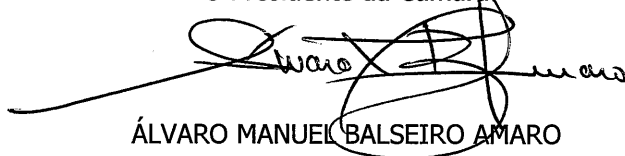
N.º 138/DAFRH-DAAG/2024

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela, no uso das competências que lhe estão atribuídas pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56.º do mesmo diploma legal, **torna público** que a Câmara Municipal de Palmela, em sua reunião realizada no dia 20 de novembro de 2024, deliberou aprovar a atualização do ciclo anual de revisão do tarifário para o ano económico de 2025.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 22 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

Reunião de 20/11/2024

Assunto: Ciclo anual de revisão tarifária 2025 - Serviços de Águas e de Resíduos

Proposta

(preenchimento reservado ao DAFRH)

Proposta nº DASU 01 23-24

Documento n.º _____

A presente proposta visa submeter à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Palmela as tarifas relativas aos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, prestados pelo Município para o ano de 2025.

Nos termos da Lei nº 23/96, de 26 de julho, tratam-se de serviços públicos essenciais, fundamentais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, assim como às atividades económicas, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e uma melhor qualidade de vida. Estes serviços, para além de prosseguirem esses fins, devem, igualmente, pautar-se por princípios de universalidade no acesso, de continuidade e qualidade de serviço e de eficiência e equidade dos tarifários aplicados, que tenham sempre presentes os objetivos de sustentabilidade, do uso racional da água e da redução da geração de resíduos.

De acordo com o disposto na Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), os Municípios podem fixar preços e demais instrumentos de remuneração relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, os quais não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, medidos em situação de eficiência produtiva. Também a Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) que tem, gradualmente, intensificado a sua intervenção regulatória, continua a determinar que a recuperação dos gastos pela via tarifária é a via mais adequada do ponto de vista da eficiência económica na afetação dos recursos e, como tal, que os custos com o sistema devem ser refletidos no valor da tarifa a pagar pelo consumidor final.

Assim, há que ter presente que:

- Continuou a reforçar o investimento municipal, visando uma maior qualidade do serviço prestado, com a recolha de biorresíduos, com a introdução e ampliação da recolha PaP (os quais representam o triplo do investimento relativamente à recolha coletiva), com a maior frequência de recolha, mais contentorização, mais viaturas, mais circuitos, mais pessoal e instalação de sistemas de monitorização e comunicação, bem como com a ampliação/renovação e manutenção das redes de água e saneamento;
- Aumentou em 1,4%, passando para 0,7305€/m³, a tarifa de tratamento de águas residuais paga à SIMARSUL;

- Aumentou o valor da TGR, taxa devida ao Estado Central, em mais de 300%, nos últimos 6 anos e que em 2025 aumentará mais 16,67%, situando-se nos 35€/ton;
- Aumentou cerca de 276%, entre 2019 e 2024, a tarifa de deposição de resíduos paga à AMARSUL embora para 2025, ainda não existe decisão final relativamente ao valor desta tarifa.

Por todo o exposto, os ajustes nas tarifas para 2025 procuram ir ao encontro do preconizado pela ERSAR e pelo enquadramento legal aplicável sem, contudo, deixar de praticar uma política de salvaguarda das funções sociais, ao procurar, também, a manutenção da acessibilidade económica das famílias.

Pela mesma razão, mantêm-se também os tarifários especiais para quem realmente carece de diferenciação pela sua vulnerabilidade económica e social: os tarifários especiais para famílias numerosas, para UD e UnD (este último mesmo contra as recomendações da ERSAR) e a atribuição do tarifário social automático, para o conjunto dos três serviços quando a lei prevê apenas para as águas.

Aliás, mesmo com os ajustes preconizados na presente proposta, face aos aumentos demonstrados nas tarifas de deposição e tratamento de resíduos, taxas devidas ao Estado Central, e ao aumento do investimento municipal para reforçar a qualidade dos serviços prestados, e do que é preconizado pela Lei e pela ERSAR, o tarifário proposto para 2025 está longe, uma vez mais, de repercutir os custos reais com os serviços, continuando o Município a subsidiar para não onerar os orçamentos das famílias, empresas e demais agentes do Concelho, assim como continua a manter a boa acessibilidade económica de acordo com os parâmetros definidos pela ERSAR.

De acordo com a ERSAR, a atualização anual do tarifário é um dever da entidade gestora. Assim, propõe-se proceder aos seguintes ajustamentos no tarifário para 2025:

- Não alterar a tarifa respeitante ao 1º escalão da tarifa variável do serviço de abastecimento de água;
- Atualizar as tarifas ao valor do IHPC - índice harmonizado de preços no consumidor - para 2025 (2,1%), comunicado pela ERSAR, exceto, como referido no ponto anterior, ao 1º escalão da tarifa do serviço de abastecimento de água;
- Atualizar, nas águas residuais, o coeficiente de afluência à rede para 90% conforme recomendação da ERSAR, nos/as utilizadores/as domésticos/as;
- Proceder a um ajuste na tarifa respeitante ao 2º escalão da tarifa variável do serviço de abastecimento de água, por se tratar, segundo a recomendação da ERSAR, do escalão que permite a recuperação dos gastos;
- Proceder a um ajuste na tarifa de disponibilidade e na tarifa variável do serviço de resíduos urbanos.

Desta forma, propõe-se que integrem a Tabela de Tarifas do Município de Palmela para 2025 as seguintes tarifas:

1. Utilizadores/as Domésticos/as

Tarifa Variável (euro por m³ e por período de 30 dias)

Com ligação à rede de água						
Escalões				Água (€/m³)	Águas Residuais	Resíduos Urbanos
Agregado familiar até 4 elementos	Agregado familiar com mais de 4 elementos				€/m³	€/m³
até 5 m³		até 6 m³		0,3741	0,5724	0,4541
> 5 até 15 m³		>6 até 18 m³		0,7328		
> 15 até 25 m³		>18 até 30 m³		1,3793		
> 25 m³		>30 m³		2,5147		
Sem ligação à rede de água						
Volume médio estimado de água abastecida aos/as utilizadores/as com características similares para aplicação da tarifa variável do serviço de saneamento e resíduos é de 10m³					0,5724	0,4541

Tarifa de Disponibilidade (Fixa) Com e Sem ligação à rede de água (euro por dia)

Água	Águas Residuais	Resíduos Urbanos
(Diâmetro do contador até 25mm) (€)	(Diâmetro do contador até 25mm) (€)	(€)
0,0673/dia (2,0466/30 dias)	0,0714/dia (2,1722/30 dias)	0,0849/dia (2,5816/30dias)

Nota: Para DN >25 mm aplica-se o valor da tarifa fixa dos/as utilizadores/as não domésticos/as. Aos/as utilizadores/as sem ligação à rede de água não são cobradas tarifas referentes ao abastecimento

Tarifa Social (euro por período de 30 dias)

Isenção das tarifas de disponibilidade (Água, Águas Residuais, Resíduos Urbanos)
Alargamento do 1º escalão da tarifa variável (Água) até 15m³

2. Utilizadores/as Não Domésticos/as

Tarifa Variável (euro por m³ de água consumida e por período de 30 dias)

(Comércio, Indústria, Obras, Estado, Empreendimentos e Condomínios Turísticos)

Com ligação à rede de água			
Escalão	Água €/m ³	Águas Residuais €/m ³	Resíduos Urbanos €/m ³
Unico	1,3793	1,5624	1,3227
Remoção de resíduos em Unidades Económicas			
Por recolha de contentor de 240lt			6,1459
Por recolha de contentor de 800lt			10,0673
Por recolha de contentor 1100lt			13,8377

Sem ligação à rede de água ou que produza águas residuais urbanas a partir de origens de águas próprias		
Volume médio estimado de água abastecida aos/as utilizadores/as com características similares para aplicação da tarifa variável do serviço de saneamento e resíduos é de 16m³	1,5624	1,3227
Utilizadores/as com caudalímetro		
1,5624		

Tarifa de Disponibilidade (Fixa) com e sem ligação à rede de água (euro por dia)

Com ligação à rede de água				
Água		AR		RU
Diâmetro do contador	(€)	Diâmetro do contador	(€)	(€)
Até DN 20 mm	0,0867/dia (2,6373/30dias)	Até DN 25 mm	0,1225/dia (3,7264/30dias)	0,1557dia (4,7358/30dias)
> 20 e até 30 mm	0,1537/dia (4,6743/30dias)	> 25 e até 50 mm	0,3564/dia (10,8411/30dias)	
> 30 e até 50 mm	0,3831/dia (11,6523/30dias)			
> 50 e até 100 mm	1,3572/dia (41,2815/30dias)	> 50 mm	2,7283/dia (82,9855/30dias)	
>100 e até 300 mm	2,7071/dia (82,3410/30dias)			
> 300 mm	3,5948/dia (109,3417/30dias)			
Utilizadores/as com caudalímetro				
3,2617€/dia (99,2098/30dias)				

Tarifa Social (euro por período de 30 dias)

(Entidades de Reconhecida Utilidade Pública, Coletividades, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Organizações Não Governamentais ...)

Aplicação da Tarifa de Disponibilidade dos/as utilizadores/as domésticos/as

Aplicação da Tarifa Variável do 2º escalão dos/as utilizadores/as domésticos/as

Taxas a reportar à Administração Central (por m³ de água consumida)

Taxa de Recursos Hídricos relativa ao abastecimento (TRH)(AA) (nos termos do Decreto Lei nº 97/2008, de 11 de Junho)	0,0091 €
Taxa de Recursos Hídricos relativa ao saneamento (TRH)(AR) (nos termos do Decreto Lei nº 97/2008, de 11 de Junho)	0,0178 €
Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (nos termos do Decreto Lei nº 178/2006, de 05 de Setembro)	0,3110 €

Nota: Estes valores são entregues na íntegra à Administração Central

Serviços Auxiliares	
Tarifa de Corte/ Deslocação	18,19 €
Tarifa de Religação	18,19 €
Leitura/Verificação a pedido do utilizador	36,50 €
Aferição de contadores DN até 25 mm (inclui deslocação)	75,09 €
Aferição de contadores DN > 25 mm	Mediante orçamento
Reparação/substituição do contador (por causas imputáveis ao consumidor)	81,01 €
Vistoria técnica	43,77 €
Mudança de local de contador	Mediante orçamento
Manobras na rede pública de abastecimento (interligação à rede pública)	85,15 €
Abertura /Fecho de válvulas de ramal (2 deslocações)	48,69 €
Ramal domiciliário de água por motivos imputáveis ao utilizador	Até 1" – 458,11 €
	1" ¼ a 2 - 527,75 €
	>2" – Mediante orçamento
Ramal ao sistema público para efeitos de obra	Até 1" – 301,86 €
	> 1" - 490,87 €
Ramal temporário até 1" (festas, feiras e outros eventos de curta duração)	329,14 €
Prolongamento da rede de abastecimento (> 20 metros) (por m.l. ou fração)	67,35 €
Reparações diversas (substituição ou reparação de torneira de segurança e válvula de corte) por motivos imputáveis ao utilizador	42,89 €
Colocação de válvulas de retenção até 1" 1/2	46,02 €
Colocação de válvulas de retenção em ramais DN iguais ou superiores a 2"	Mediante orçamento
Reparação de ruturas provocadas por terceiros	Mediante orçamento
Informação de cadastro e/ou medição de pressão	48,89 €/por pedido e local
Declarações de furo e de inexistência de infraestruturas	12,39 €
Acompanhamento de trabalhos no subsolo (por dia ou fração)	64,56 €
Ramal de esgoto por motivos imputáveis ao utilizador ou a terceiros	Mediante orçamento
Prolongamento da rede de drenagem (> 20 metros) (por m.l. ou fração)	81,57 €
Remoção de resíduos de contentor de 240 litros nas unidades económicas - em grandes produtores (com recolha específica de RU)	6,14 €
Remoção de resíduos de contentor de 800 litros nas unidades económicas - em grandes produtores (com recolha específica de RU)	10,07 €
Remoção de resíduos de contentor de 1100 litros nas unidades económicas - em grandes produtores (com recolha específica de RU)	13,83 €
Remoção de resíduos com aluguer de contentor de 800 litros nas unidades económicas - em grandes produtores (com recolha específica de RU)	21,09 €
Aluguer de contentor de RSU, de 800 l em polietileno (dia ou fracção)	11,04 €
Encargos com notificação	3,23 €

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor, exceto nas tarifas referente a Águas Residuais e Resíduos urbanos.

A presente proposta é apresentada autónoma e antecipadamente relativamente à tabela geral de tarifas do Município, que integrará, por ser necessária submete-la de imediato à consideração da ERSAR, de modo a que a sua aplicação tenha efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Assim, em observância do disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos); no Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro (Regime Geral da Gestão dos Resíduos); na Lei 12/2014, de 6 de março, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto; na Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água); na Deliberação nº 928/2014, de 15 de abril (que estabelece disposições aplicáveis à definição, ao cálculo, à revisão e à publicação das tarifas e respetivas obrigações de prestação de informação), no Decreto-Lei 114/2014, de 21 de julho (que estabelece os procedimentos necessários à implementação do sistema de faturação detalhada previsto na Lei 12/2014); bem como nos termos da alínea e) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove as tarifas a aplicar aos serviços de águas de abastecimento, águas residuais e resíduos acima descritas.

A Proponente



(Fernanda Manuela Almeida Pésinho - Vereadora)

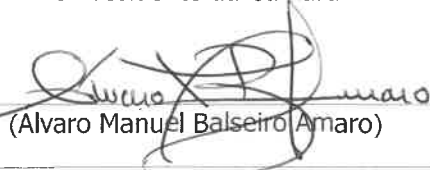
Deliberação

Esta proposta foi: ☒ aprovada ☐ rejeitada ☐ retirada
Por: ☒ votação nominal ☐ escrutínio secreto ☒ unanimidade ☐ maioria

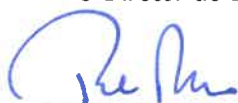
Presenças	Votação ¹			Presenças	Votação ¹		
	C	Ab	AF		C	A	AF
☒ Álvaro Amaro - Presidente	☐	☐	☒	☒ Fernanda Pésinho - Vereadora	☐	☐	☒
☒ Luís Miguel Calha - Vereador	☐	☐	☒	☒ Maria João Camolas - Vereadora	☐	☐	☒
☒ Julieta Rodrigues - Vereadora	☐	☐	☒	☒ Mara Rebelo - Vereadora	☐	☐	☒
☒ Pedro Taleço - Vereador	☐	☐	☒	☒ Carlos de Sousa - Vereador	☐	☐	☒
☒ Roberto Cortegano - Vereador	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Aprovada em minuta, em reunião de 20/11/2024, em Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, para efeitos do disposto no art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara


(Alvaro Manuel Balseiro Amaro)

O Diretor do DAFRH


(Paulo Pacheco)

¹ Votação: C - Contra; Ab - Abstenção; AF - A Favor